

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Ref.: Resumo das Deliberações da Assembleia Geral de Cotistas NEUBERGER BERMAN US MULTICAP OPPORTUNITIES DOLAR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF nº 20.485.402/0001-30 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Vimos informar que, no dia o8 de novembro de 2024, às 11h, excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico), foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO ("Assembleia"), sendo que, na oportunidade e após os esclarecimentos necessários, a maioria dos cotistas que manifestaram voto aprovaram, sem ressalvas, a seguinte deliberação da Ordem do Dia:

- i. Transformação do fundo em FI;
- ii. incorporação do FUNDO NEUBERGER BERMAN US MULTICAP OPPORTUNITIES ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR inscrito no CNPJ/MF nº 42.101.973/0001-67 e NEUBERGER BERMAN US MULTICAP OPPORTUNITIES DOLAR ADVISORY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR inscrito no CNPJ/MF nº 40.951.736/0001-60 ("Fundos Incorporados") pelo Fundo Incorporador NEUBERGER BERMAN US MULTICAP OPPORTUNITIES DOLAR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF nº 20.485.402/0001-30.

Devido a adaptação do FUNDO à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2024, deliberar as seguintes alterações no Regulamento:

- a) Alteração da denominação do FUNDO;
- b) Alteração do Público-alvo para "investidores em geral";
- c) Alteração do Ativo Alvo descrito no objetivo e política de investimento do FUNDO.
- d) Aumento da Taxa de Administração (Taxa Global);
- e) Inclusão de Taxa Máxima de Administração e Gestão (Taxa Máxima Global);
- f) Inclusão de cláusula de feriados internacionais;
- g) Inclusão de cláusula de fechamento da Classe para resgate.
- h) Adicionais alterações e ajustes redacionais que se façam necessários em decorrência da adaptação à nova norma.

A alteração do Regulamento acima descrita ocorrerá na abertura de 20 de dezembro de 2024.

A Incorporação e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, a partir do fechamento do dia 12 de dezembro, ou seja, a partir da abertura de 13 dezembro de 2024 ("Data da Incorporação")

Ademais, considerando a edição da Resolução CVM nº 175, a qual passou a regular, a partir de 02 de outubro de 2023, a constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de



investimento, o ADMINISTRADOR informa que irá realizar, também, conforme expressamente autorizado pela CVM, a adaptação do FUNDO e do seu Regulamento ao referido normativo.

As manifestações de voto por escrito devidamente assinadas onde constam as aprovações encontram-se arquivadas na sede do ADMINISTRADOR.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, ou e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
ADMINISTRADOR